



**PORTARIA Nº 13.504, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Anderson Lourenço Pereira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Vania Tostes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º** - Ao servidor **Antonio Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeado em 11/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/07/2017 a 13/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 13/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 4º** - A servidora **Dirce Ioshie Nomura de Oliveira**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/07/2017 a 24/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 24/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 5º** - A servidora **Valdeti Trindade Ros da Silva**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/07/2017 a 24/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 24/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 6º** - A servidora **Sonia Maria de Freitas Silva**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/07/2017 a



24/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 24/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 7º** - A servidora **Tania Pascoalim Borges**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/07/2017 a 24/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 24/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 8º** - A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 22/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/07/2017 a 24/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 24/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 9º** - A servidora **Gislene Fatima de Oliveira**, Professora de Educação Física de Ensino Infantil, 22H, R2, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/07/2017 a 25/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 25/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 10** – Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor de Educação Física de, Ensino Infantil, 22H, R2, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 23/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/07/2017 a 25/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 25/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 11** - A servidora **Marcia da Silva Peixoto**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 12** – Ao servidor **Doniseti Fernando Vaz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado em 02/07/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/07/2017 a 05/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 13** – A servidora **Maria Aparecida Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado em 10/07/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/07/2017 a 13/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 14** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de fevereiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**